



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

RESOLUÇÃO Nº 022/94

EMENTA: Emenda o parágrafo único do artigo 15, da Resolução nº 016/94.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO, a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 15 da Resolução nº 016/94, passa a ter a seguinte redação: " Aos ocupantes de cargos em comissão, símbolo CM1, CM2, CM2A e CM3, poderá ser concedido através do ato do Presidente da Câmara, de 10% (dez por cento) a 70% (setenta por cento), do valor do seu cargo, a título de gratificação de representação".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Resolução correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 (um) de agosto de 1994.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 1994.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

- Presidente -

Resolução Nº 022/94

EMENTA: Emenda o parágrafo único do artigo 15, da Resolução nº 016/94.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 15 da Resolução nº 016/94, passa a ter a seguinte redação: "Aos ocupantes de cargos em comissão, símbolo CM1, CM2, e CM3, poderá ser concedido através do ato do Presidente da Câmara, de 10% (dez por cento) a 70% (setenta por cento), do valor do seu cargo, a título de gratificação de representação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Resolução correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 (um) de agosto de 1994.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 1994

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente -

PORTARIA Nº 024/94

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma gratificação de representação de 70% (setenta por cento), de acordo com o artigo 1º da Resolução nº 022/94, aos Assessores Parlamentares, Símbolo C.M.2.A.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria, correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 (um) de agosto de 1994.

Art. 4º - Revoga-se a portaria nº 023/93.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 1994

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente -

gabinete da prefeitura; Selma Rocha, poetisa; Manoel Pinto, diretor de teatro; Daisy Pamplona, diretora da Escola Casulo; Mag de Barros, professora de música; Gerônimo, engenheiro; além de Valdir e Ricardo França, da Rádio Cassino.

O festival contou com a participação dos alunos da Escola Casulo, que apresentaram, antes da apresentação das músicas classificadas, danças folclóricas



Hino à cidade, de Remy (no violão), tirou o terceiro lugar.

Setembro, mês das praças em Macaé:
Botafogo, Aeroporto, Córrego do Ouro e Praia
das Conchas. Inaugurações em setembro.

PREFEITURA
MA
PASSANDO A

Sabino

**Orlando Lima é representante local
do Movimento Pela Ética**

ERRATA

- Presidente -

Mesa com direito a 4 pessoas,
com direito a 4 cartelas do Bingo (R\$ 20,00 a mesa)

♣ ♦ BOA S